



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

74509751/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** com potencial de gerar inelegibilidade contra:

ROBSON JOSE MELO DE OLIVEIRA

OU

CPF n. 704.867.607-82

Rol de processos encontrados na pesquisa:

Órgão	Número	Classe	Juízo
RO	0000893-30.2009.4.01.4100	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	01ª - Porto Velho
RO	0002216-26.2016.4.01.4100	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	01ª - Porto Velho
RO	0004542-22.2017.4.01.4100	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	03ª - Porto Velho

Certidão emitida em 27/07/2026, às 11:34:56 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 27/07/2026, às 10:10:42.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 74509751

Código de Validação: 6FF1 85A1 E7C2 08B8 3DFA A0FB 111E B0E3

Data da Atualização: 27/07/2026, às 10:10:42

